



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017SDRP-DP – SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL AQUICULTURA E PESCA**

**PROCESSO Nº 2017.03.05.01**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização da Secretária de Desenvolvimento Rural Aquicultura e Pesca vem abrir processo de Dispensa de Licitação para Locação de imóvel situado na Rua José de Paula Peroba, nº 80, Centro Beberibe – Ceará, destinado ao funcionamento da EMATERCE no Município de Beberibe, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural Aquicultura e Pesca.

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- O Município de Beberibe firmou Termo de Convênio nº 028/2017, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará-EMATERCE, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, Estado do Ceará, assumindo, dentre as demais obrigações o pagamento do aluguel do imóvel sede do Centro de Atendimento-CEATE em Beberibe.

- Diante da necessidade apontada acima, no sentido de darmos continuidade às nossas atividades, buscamos localizar a pessoa física o(a) senhor(a) José Adail Paulino de Brito, proprietário do imóvel situado na Rua José de Paula Peroba, nº 80, Centro Beberibe – Ceará, para o funcionamento da EMATERCE no Município de Beberibe, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural Aquicultura e Pesca.

**2. RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do(a) Sr(a). José Adail Paulino de Brito, posto ser a estrutura deste imóvel a que mais se adequa às necessidades da administração municipal, nos mais diversos aspectos: localização privilegiada, estrutura física e dimensões adequadas às necessidades.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os preços contratados são inferiores ao avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, conforme laudo e proposta de preços apresentada pelo representante legal do imóvel, que seguirão acostados aos autos deste processo.



#### 4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são provenientes de Recursos ORDINÁRIOS, encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 1501.20122.0002.2.135, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Salientamos que a legislação dominante assim se manifesta:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Beberibe - CE, em 03 de maio de 2017.

*Maria do Carmo Soares da Silva*  
**MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA**  
Presidente da CPL